

**DECRETO Nº 031/2022, DE 06 DE SETEMBRO DE 2022.**

**MARCELLANNE CRISTINA CARNEIRO SOBRAL**, Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art. 73 da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a ocorrência do feriado municipal de **09 de setembro (DIA DO EVANGÉLICO)**;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conter as despesas financeiras e operacionais na véspera do mencionado feriado, objetivando o equilíbrio racional de gastos públicos em todos os setores da Administração Municipal.

**DECRETA:**

**Artigo 1º. Ponto facultativo** na data de **08 de setembro de 2022 (Quinta-Feira)**, e **Feriado Municipal** na data de **09 de setembro de 2022 (Sexta-Feira)**, em todo o território do Município de São João do Araguaia/PA, data essa comemorativa ao **DIA DO EVANGÉLICO**, conforme regido em **Lei Municipal nº 2.600/2013, de 23 de abril de 2013**, ao qual todas as repartições públicas e privadas permanecerão fechadas na relativa data.

**Parágrafo Único** – Os seguintes serviços essenciais da Administração Municipal funcionarão regularmente: Sistema de saúde, em especial o Hospital Municipal e Postos de Saúde; serviços de coleta de lixo e limpeza urbana; serviços de vigilância dos prédios públicos, serviços de funcionamento das seções do setor de licitação e contratos, previamente agendados, serviços de funcionamento da secretaria municipal de finanças e tesouraria.

**Artigo 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João do Araguaia-PA, em 06 de setembro de 2022.

MARCELLANNE CRISTINA  
SOBRAL MARTINS:94801690297

Assinado de forma digital por MARCELLANNE  
CRISTINA SOBRAL MARTINS:94801690297  
Dados: 2022.09.06 15:35:07 -03'00'

**Marcellanne Cristina Carneiro Sobral**  
**Prefeita Municipal/SJA.**

